

do cargo de Procurador Autárquico do Estado, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 3715 e 3725/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 927011

**PORTARIA Nº 038/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, VITOR RAMOS EDUARDO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 3714 e 3730/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 927016

**PORTARIA Nº 039/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 3720 e 3723/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 927019

**PORTARIA Nº 104/2016 -
DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 15/02/2016**

Nome: GIVANILDO COSTA GONÇALVES, Matrícula nº 54191082, AGENTE PRISONAL

Assunto: Licença Paternidade

Período: 19/01/2016 a 28/01/2016

Protocolo 927020

**PORTARIA Nº 040/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior

Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e FABRICIO SILVA RABELO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3713/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 927021

**PORTARIA Nº 041/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 001/2016-CGP SUSIPE, de 11/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33050 de 18/01/2016, referente ao Processo nº 3742/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 002/2016-CGP SUSIPE, de 11/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33050 de 18/01/2016, referente ao Processo nº 3741/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 003/2016-CGP SUSIPE, de 14/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33050 de 18/01/2016, referente ao Processo nº 3743/2015-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 927023

**PORTARIA Nº 105/2016
DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 15/02/2016**

Nome: MARIA REGINA GONÇALVES DA CUNHA, Matrícula nº 54180743, AGENTE PRISONAL

Assunto: Licença Gala

Período: 02/02/2016 a 09/02/2016.

Protocolo 927024

**PORTARIA Nº 43/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 1019/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3735/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias do óbito do preso ADAILTON DA SILVA SOUZA, pertencente à população carcerária da Colônia Penal Agrícola Santa Izabel - CPASI, ocorrido no dia 29/11/2015, quando internado no Pronto Socorro Municipal do Guamá.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: A inexistência denexo causal entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do preso.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo 927056

**PORTARIA Nº 45/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 987/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3711/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias do furto de uma caixa de enxame de abelhas, ocorrido no dia 05/11/2015 na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 927058

**PORTARIA Nº 46/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 329/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3468/2015-CGP/SUSIPE, quanto aos fatos narrados na representação da advogada Leslie Carolina de Souza Batista, referentes ao Centro de Reeducação Feminino - CRF.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por qualquer servidor, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo a Corregedoria-Geral da Polícia Militar.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 927059

LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº 106/2016
DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 15/02/2016**

Nome: MARIA IVANILDA OLIVEIRA DE ARRUDA, Matrícula nº 5920704, AGENTE PRISONAL

Assunto: Licença Maternidade

Período: 25/01/2016 a 22/07/2016.

Protocolo 927018

CONTRATO

**CONTRATO 001
EXERCÍCIO: 2016**

TP: 006/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Implantação da Casa de Passagem no Núcleo Gestor de Monitoramento Eletrônico.

Valor Total: R\$ 239.272,20 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 12/02/2016 - Vigência: 12/02/2016 a 09/08/2016

Orçamento: Funcional Programática 03.421.1425.7565

Natureza de Despesa 449039 - Fonte 0101000000.

Contratado: PRENGEL PROJETO E ENGENHARIA LTDA EPP.

Endereço: Trav. WE 47 nº22 - Conjunto Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro. CEP 67.133-300 ANANINDEUA/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 927118

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**3º TERMO ADITIVO A CONTRATO
CONTRATO: 024; EXERCÍCIO: 2014**

Data da assinatura: 15/02/2016

Classificação do Objeto: outros

Motivo: prazo de vigência e valor

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 16/02/2016 e encerrando em 15/02/2017, sob a luz dos ditames do art. 57, Inc. II da Lei nº 8666/93. O presente Termo Aditivo terá por finalidade repactuar o valor do Contrato Administrativo nº 024/2014/SUSIPE a partir de janeiro/2016 em 11,072%, estando devidamente amparado pela Cláusula Oitava que trata sobre o assunto e, concomitante à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, registrada sob o nº 000928/2015, que passará o valor total do Contrato ao montante de R\$ 1.021.320,24 (um milhão vinte e um mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Todas as despesas ocorreram na Funcional Programática: 03.122.1297.8338, Natureza de Despesa: 339037, Fonte do Recurso: 0101000000.

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Avenida Alcindo Cacela, nº 2439 - Bairro: Cremação - CEP: 66.040-020 - Belém/PA.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 927034